

## ATA NÚMERO UM

### Aviso de abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

----- Aos dois dias do mês de dezembro de 2022, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu-se o Júri nomeado pela Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, Berta Maria de Sousa Magalhães-----

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José Manuel Salgueiro Macedo- Adjunto da Diretora

Vogais efetivos: Marta Sofia Vanzeller da Silva Campos, Ajunta da Diretora

Rui Nelson Barbosa Vieira Mendes

Vogais suplentes: Nélia Fátima Rocha Vieira, Adjunta da Diretora

Leonor José Pinto de Almeida Barreto, Chefe dos Serviços de Administração  
Escolar

----- Ponto um: Fixação dos parâmetros de avaliação curricular e respetivas ponderações;-----

----- Ponto dois: Elaboração da grelha classificativa e sistema de valoração no final do primeiro método.-----

No que respeita ao ponto um, o método de seleção avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA) a Formação Profissional (FP), a experiência profissional (EP) e o tempo de Serviço adquirida no tipo de funções a exercer (TEF), será expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

= HAB\*20% + FP\*10% + EP\*30% + TEF\*40%

Em que:

----- AC= Avaliação Curricular

----- HA = Habilitação Académica

----- FP = Formação Profissional EP

----- Experiência Profissional TEF = Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do posto de trabalho

----- **A Habilitação Académica (HA) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:**

----- Licenciatura.....classificação obtida no curso;

-----Doutoramento..... ..+ 4 valores

-----Mestrado.....+2 valores

-----Curso de Pós -Graduação.....+1 valor

----- **A Formação Profissional ( FP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:**

-----Formação Superior a 150 horas-----20 valores-----

-----Formação entre 50 e 150 horas-----16 valores-----

----- Formação inferior a 50 horas-----12 valores-----

-----Sem Formação-----8 valores-----

----- **A Experiência Profissional ( EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:**

-----Com experiência de Coordenação de Projetos—20 valores

----- Com experiência de Dinamização e Participação de Projetos—15 valores

----- Com experiência de Execução de execução de atividade de apoio geral—5 valores:

-----**A Experiência Profissional TEF = Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do posto de trabalho será graduada de acordo com a seguinte pontuação:**

-----Mais de 10 anos-----20 valores

-----Mais de 5 e menor ou igual a 10 anos----16 valores

----- Mais de 1 e menor ou igual a 5 anos----12 valores

-----Menor ou igual a 1 ano-----8 valores

----- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores serão excluídos. -----

-----Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.---

----- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, de acordo com o art.24º da Portaria nº 233/2012, de 9 de setembro.

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento, será afixada no átrio da escola sede e publicado um aviso no Diário da República, 2ª série, com informação sobre a sua publicitação

----- No ponto dois foi elaborada a grelha classificativa que se anexa a esta ata.---

----- Não havendo mais nada a tratar, foi elaborada a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos elementos do Júri, será assinada pelos mesmos.-----

----- Esta ata contém três folhas e um anexo.-----

-----

O Presidente

José Manuel Salgueiro Macedo

O 1º Vogal Efetivo

Marta Sofia Vanzeller da Silva Campos

O 2º Vogal efetivo

Rui Nelson Barbosa Vieira Mendes



Cofinanciado por:

